



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 5561120 - CEP 29470-000

LEI Nº 933/95

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍ-  
CIO FINANCEIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, composto pelas Receitas e Despesas da administração Direta estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.892.280,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais) a preços vigentes em maio de 1995.

**Art. 2º** - As receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos Correntes e de Capital, na forma de Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	729.500,00
Receita Patrimonial	220.000,00
Receita Industrial	50.000,00
Transferência Correntes	5.046.580,00
Outras Receitas Correntes	151.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.197,280,00</b>

## RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Créditos	150.000,00
Alineação de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	1.335.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.695.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.892.280,00</b>

*efel*



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

TOTAL	949.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	464.000,00
TOTAL GERAL	7.892.280,00

**Art. 4º** - As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

**Art. 5º** - O presente Orçamento será corrigido pelo IGPM, divulgado pelos órgãos oficiais, conforme o disposto no artigo 3 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - O presente Orçamento, a critério da Administração Municipal, poderá ser revisto e corrigido pelo IGPM, no término do primeiro semestre para aplicação no semestre subsequente, tendo em vista o que dispõe o artigo 5 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 7º** - Integram a presente Lei os Orçamentos:

- I - Fiscal;
- II - da Seguridade Social;
- III - do Fundo Municipal de Saúde;
- IV - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a Reserva de Contingência com fonte compensatória para suplementar quaisquer das dotações orçamentárias constantes nos orçamentos mencionados no artigo 7 da presente Lei.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências de saldos de dotações orçamentárias para cobrir insuficiência em outras dotações.

**Art. 10º** - A execução dos Orçamentos constantes desta Lei obedecerão as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 11º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia de 01 de janeiro de 1996.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

Art. 3º - As despesas fixadas a conta dos recursos de todas as fontes, especificadas por Poderes e Órgãos, terão o seguinte desdobramento.

## 01 - P O D E R L E G I S L A T I V O

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	507.770,00
<b>TOTAL</b>	<b>507.770,00</b>

## 02 - P O D E R E X E C U T I V O

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Gabinte do Prefeito	387.850,00
Procuradoria Geral do Município	55.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento	71.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.385.850,00
Secretaria Municipal de Finanças	241.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.167.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	274.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.476.300,00
Secretaria Municipal de Ação Social	272.550,00
Secretaria Municipal de Agricultura	132.260,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.464.010,00</b>

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenação Geral	95.600,00
Contabilidade e Encargos	67.200,00
Unidades Sanitárias	344.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>506.800,00</b>

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Coordenação Geral	106.800,00
Contabilidade e Encargos	58.300,00
Desenvolvimento Rural	784.600,00

*[Handwritten signature]*